



# Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2013

**Autoria:** Senador Jorge Afonso Argello (PTB/DF)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera o art. 206 do Código Civil, a fim de ampliar o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil e explicitar o prazo prescricional para a cobrança de dívidas da União, dos Estados e dos Municípios.

## Explicação da Ementa:

*Altera o art. 206 do Código Civil para ampliar de 3 para 5 anos o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil e explicitar o prazo prescricional de 5 anos para a cobrança de dívidas da União, dos Estados e dos Municípios; dispõe que acrescentar-se-á aos prazos prescricionais para a pretensão de reparação civil que se encontrarem em curso na data de entrada em vigor da nova lei o tempo remanescente necessário para a consecução do período de cinco anos; revoga o inciso V do § 3º do art. 206 do Código Civil.*

**Assunto:** Jurídico - Direito Civil

**Data de Leitura:** 09/04/2013

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

09/04/2013 (Despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

14/04/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Arquivado.

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

Publicado no DSF Páginas 88

Publicado no DSF Páginas 57 Suplemento (nº I)

## TRAMITAÇÃO

**19/12/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

**01/08/2014** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**17/04/2013** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.  
Matéria aguardando distribuição.

**11/04/2013** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:  
Primeiro dia: 11/04/2013.  
Último dia: 17/04/2013.

**09/04/2013** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

**09/04/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 16545-16547*

**09/04/2013** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 117/2013

**Data:** 09/04/2013

**Autor:** Senador Jorge Afonso Argello (PTB/DF)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera o art. 206 do Código Civil, a fim de ampliar o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil e explicitar o prazo prescricional para a cobrança de dívidas da União, dos Estados e dos Municípios.



## Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2013

### DOCUMENTOS

#### Legislação citada

**Data:** 09/04/2013

**Autor:** -

**Local:** null

#### Avulso inicial da matéria

**Data:** 09/04/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.